



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato (CAAC) firmado entre este Consórcio Intermunicipal de Saúde e Hospital e Maternidade Doutor Paulo Fortes.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato (CAAC) firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI e Hospital e Maternidade Doutor Paulo Fortes – HMDPF, cujo objeto é o aporte financeiro para complementação ao Contrato 0306.2777/2024, entre a instituição hospitalar e a Secretaria Estadual da Saúde – SESA/PR considerando elementos locais e momentâneos do custo da prestação de serviços em disparidade com os preços contratualizados pela SESA, visando a garantia de atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a microrregião que abrange os municípios de São Mateus do Sul e Antônio Olinto, municípios consorciados ao CISVALI (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu).

CRESEMS 6º REGIAO DE SAUDE	
TITULAR	Angela Letica Alberti
SUPLENTE	Rosivani Terezinha Faion

SÃO MATEUS DO SUL	
TITULAR	Daiane Metka Ribeiro
SUPLENTE	Fernanda Gabardo Gugelmin

CISVALI	
TITULAR	Diego Antonio Brittes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 507 - 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Vigência: 06/03/2025 a 05/04/2025.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Presidente do CISVALI

EXTRATO TERMO ADITIVO IV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 050/2023

CONTRATO nº 100/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Contratada: ECOMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Objeto Contratual: Credenciamento de clínica especializada em consultas de enfermagem.

Objeto do Termo Aditivo IV: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% sobre o valor do contrato em epígrafe.

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo na necessidade de manutenção contratual para a continuidade dos serviços contratados, diante do aumento das demandas dos municípios consorciados, o valor de acréscimo faz-se necessário para manutenção dos serviços até que novo credenciamento seja realizado, pois os serviços não podem ser interrompidos sob o risco de causar prejuízo à administração pública.

Vigência: 11/02/2025 a 08/03/2025.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Presidente do CISVALI

EXTRATO TERMO ADITIVO IV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2022

CONTRATO nº 007/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Contratada: IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-EPP

Objeto Contratual: Credenciamento de clínica especializada em exames de imagem.

Objeto do Termo Aditivo IV: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% sobre o valor do contrato em epígrafe.

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo na necessidade de manutenção contratual para a continuidade dos serviços contratados, diante do aumento das demandas dos municípios consorciados, o valor de acréscimo faz-se necessário para manutenção dos serviços até que novo credenciamento seja realizado, pois os serviços não podem ser interrompidos sob o risco de causar prejuízo à administração pública.

Vigência: 11/02/2025 a 22/04/2025.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Presidente do CISVALI

PORTARIA Nº 005/2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato (CAAC) firmado entre este Consórcio Intermunicipal de Saúde e Hospital e Maternidade Doutor Paulo Fortes.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 507 - 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato (CAAC) firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu -CISVALI e Hospital e Maternidade Doutor Paulo Fortes – HMDPF, cujo objeto é o aporte financeiro para complementação ao Contrato 0306.2777/2024, entre a instituição hospitalar e a Secretaria Estadual da Saúde – SESA/PR considerando elementos locais e momentâneos do custo da prestação de serviços em disparidade com os preços contratualizados pela SESA, visando a garantia de atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a microrregião que abrange os municípios de São Mateus do Sul e Antônio Olinto, municípios consorciados ao CISVALI (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu).

CRESEMS 6º REGIAO DE SAUDE

TITULAR	Angela Letica Alberti
SUPLENTE	Rosivani Terezinha Faion

SÃO MATEUS DO SUL

TITULAR	Daiane Metka Ribeiro
SUPLENTE	Fernanda Gabardo Gugelmin

CISVALI

TITULAR	Diego Antonio Brittes
SUPLENTE	Antonio Silvio Trusczyński Przywitowski Júnior

06ª REGIONAL DE SAÚDE

TITULAR	Angela Maria Brzezinski
SUPLENTE	Daiane Fabiula Pasin

HOSPITAL E MAT. DR. PAULO FORTES

TITULAR	Stephany Liz da Silva Rincão
SUPLENTE	Gracieli de Paula e Silva

COMSAS – SÃO MATEUS DO SUL

TITULAR	José Maria de Souza Santa Ana
SUPLENTE	João Afonso Felchak

Art. 2º- Compete à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato (CAAC) a análise, avaliação e acompanhamento do contrato referido no art.1º, cujas responsabilidades e finalidades estão definidas no processo licitatório e na legislação pertinente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 507 - 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º- Ficam também designados os seguintes servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde para atuarem nas devidas funções de fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor do contrato conforme descrito na cláusula nona do Contrato Administrativo nº 017/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024:

FISCAL TÉCNICO	<i>Carla Patricia Hobi Rotunno</i>
FISCAL ADMINISTRATIVO	<i>Clóvis Chaikovski</i>
GESTOR DO CONTRATO	<i>Cleiton Correia</i>

Art. 4º- A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2025.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PRESIDENTE DO CISVALI

ERRATA DA EDIÇÃO 500/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu RETIFICA os seguintes dados na edição do Diário Oficial Eletrônico do dia 23/01/2025.

Em EXTRATO TERMO ADITIVO IV, onde se lê:

Valor: O acréscimo do presente aditivo é de R\$121.810,25 (centro e vinte e um mil oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

Lê-se:

Valor: O acréscimo do presente aditivo é de R\$95.629,41 (noventa e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PRESIDENTE DO CISVALI

PORTARIA Nº 008/2025

Ementa: REVOGA A PORTARIA 007/2025

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 007/2025.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)